

**PORTARIA Nº 367/2021 – DG, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

Súmula: Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, o tempo de utilização dos veículos registrados na categoria aprendizagem, que estejam vinculados em Centros de Formação de Condutores, cujo o vencimento tenha sido em 31/12/2019.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a pandemia da COVID-19, conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a complexidade do momento atual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Considerando o contido no eProtocolo nº 16.585.001-7 e nº 17.445.051-0.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, o tempo de utilização dos veículos registrados na categoria aprendizagem, que estejam vinculados em Centros de Formação de Condutores, cujo o vencimento tenha sido em 31/12/2019.

Art. 2º Vencido o prazo previsto no artigo anterior, o Centro de Formação de Condutores deverá providenciar o desvinculo do veículo junto ao DETRAN/PR, conforme orientação constante no Manual de Procedimentos da COOGS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

*(Assinado eletronicamente)*  
Wagner Mesquita de Oliveira  
Diretor-Geral